




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA DE
PARACATU
Doc. Digit. em 10.08.97
Servidor _____

PORTARIA Nº 89/1997

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

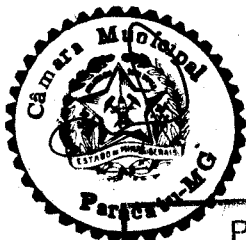
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Nilo Gonçalves dos Santos Filho, Oficial de Secretaria, lotado no Setor de Finanças e Contabilidade, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1996/1997, para gozo a partir de 01.07.1997.

Parágrafo único - Autorizar o servidor mencionado no caput converter um terço das férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo aos cinco dias do mês de Junho de um mil novecentos e noventa e sete.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 15/08/97 a 1/1/
Praça JK, 449, Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: cmrapatu@ada.com.br
Diário "O Movimento"
Nº 137
SERVIDOR RESPONSÁVEL _____

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 06/06/97 a 16/06/97
Através de Quadros de Anúncio
da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR RESPONSÁVEL _____